Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 344

de 22 de Dezembro de 1980.

Dispõe sobre suspensão de expediente.

O DOUTOR ORLANDO OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e,

Considerando a necessidade do encerramento das Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, do exercício de 1980,

Considerando a existência de poucos funcionários/ que trabalham internamente,

Considerando que estes funcionários são os mesmos que encerram as contas e ao mesmo tempo atende ao público,

Considerando que isto pode acarretar atrazo no encerramento das contas municipais e

Considerando para conclusão dos trabalhos com eficiência e menor prazo a necessidade do não atendimento do público,

DECRETA:

Art. 1º = Fica suspenso no período de 02 à 13 de Janeiro de 1981, o expediente da Prefeitura Municipal de Pradópolis de atendimento ao público, para encerramento das contas do exercício de 1980.

§ Único = A suspensão mencionada neste artigo, - não será aplicada nos casos de atendimento urgente e que não poderão ser adiados.

Art. 2º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 1980.

Dr. Orlando Ometto
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário